**ANEXO III**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 080/2026**
**Dispensa Eletrônica nº 022/2026**

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de medidor/leitor de glicose contínuo e sensor, ambos da marca FreeStyle Libre 2, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde vinculados à Prefeitura Municipal de Serro/MG, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE AQUISIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 01 | **Leitor FreeStyle Libre 2**<br>Equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial FreeStyle Libre 2, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade por meio de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio, com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados, e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassar um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições para melhor gerenciamento dos registros de glicose.<br>Também possui glicosímetro integrado para medição de glicose e cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue FreeStyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L.<br>O kit do leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre 2, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho.<br>Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre 2;<br>Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido;<br>Registro ANVISA nº 80146502385;<br>Homologação ANATEL nº 16884-23-09992;<br>Código SIAFÍSICO: 474969-3;<br>Código CADMAT: 439444.<br>O item leitor possui garantia de 2 anos, a partir da data de compra, que cobre apenas defeitos de fabricação. O desgaste natural do produto não está incluído na garantia. Para obter suporte referente à garantia, será necessário entrar em | Unidade | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | contato com o atendimento ao cliente pelo telefone 0800 703 0128, informando os dados do cliente que utiliza o produto (nome, CPF, telefone, endereço e e-mail), bem como os dados do produto (número de lote, série e validade). | | |
| 02 | **Sensor**<br>A ser utilizado com aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com 2 anos de idade ou mais, com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível destinam-se a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado do diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas em tempo real, de minuto a minuto, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração nem codificação.<br>Cada leitura fornece o valor da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras.<br>A aplicação do sensor é simples, não requer profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos.<br>A transmissão de dados por Bluetooth ocorre sem necessidade de transmissor acoplado.<br>O sistema, composto pelo sensor e pelo aplicativo compatível, possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa e alarme de perda de sinal).<br>Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 e 100 mg/dL e 120 e 400 mg/dL, respectivamente. O sistema, em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com um profissional de saúde à distância.<br>O sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento.<br>Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento.<br>Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre 2;<br>Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido;<br>Registro Anvisa do sensor: 80146502386;<br>Registro Anvisa do aplicativo: 80146502168;<br>Registro Anvisa do aplicativo do cuidador: 80146502374;<br>Código CADMAT do sensor: 439443 – FreeStyle Libre 2 Sensor;<br>Registro MS: 80146502386.<br>Não é compatível com o FreeStyle Libre Leitor, Registro Anvisa nº 80146501903 | Caixa 01 Unidade | 150 |

**1.2. As descrições de todos os itens, com quantidades estão disponíveis no arquivo denominado Descrição itens, disponível em**: https://www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://comprasbr.com.br/.
**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto;
**1.4.** O referido objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 212/2023.

Sendo, portanto, considerado de natureza comum por manter padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da demanda pelo fornecimento de leitores destinados a pacientes diagnosticados com diabetes mellitus ou outras condições que exijam controle glicêmico e que possuam indicação clínica para utilização de sistema de monitoramento contínuo de glicose.

A aquisição dos leitores FreeStyle Libre 2 e dos respectivos sensores visa complementar o quantitativo necessário ao atendimento dos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde. Utilizados em conjunto, esses dispositivos permitem acompanhar os níveis de glicose, auxiliando no controle glicêmico e na condução do tratamento.

A disponibilização dos equipamentos busca evitar a desassistência aos usuários que dependem dessa tecnologia, uma vez que a ausência dos leitores poderá comprometer o monitoramento da glicose, prejudicar o controle metabólico e aumentar o risco de complicações relacionadas à doença.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade da assistência prestada aos pacientes e contribuir para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério Público Estadual.

## 3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, optou-se pela contratação em lote único, considerando que o leitor e o sensor intersticial de monitoramento contínuo de glicose pertencem à mesma linha tecnológica (FreeStyle Libre 2) e são destinados ao acompanhamento dos níveis de glicose dos pacientes.

Embora desempenhem funções específicas, os dispositivos são compatíveis e complementares, integrando o mesmo sistema de monitoramento. Assim, a aquisição conjunta favorece a padronização dos produtos, simplifica a gestão do fornecimento e contribui para a eficiência administrativa e a adequada organização da aquisição.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de pequeno valor, conforme disposto:

> **Art. 75. É dispensável a licitação: (...)**
> **II - para outros serviços e compras de pequeno valor, assim entendidos aqueles de valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou, ainda, a obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente.**

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto na legislação, não configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que a demanda possui objeto específico e necessidade devidamente justificada.

Diante desse enquadramento, a realização de procedimento licitatório é dispensável, nos termos do referido dispositivo legal, uma vez que a contratação atende aos requisitos para a utilização da dispensa de licitação por valor.

Dessa forma, a contratação direta constitui medida adequada para o atendimento da demanda administrativa, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na necessidade identificada, a solução proposta consiste na aquisição de leitores e sensores de monitoramento contínuo de glicose da linha FreeStyle Libre 2, destinados ao acompanhamento dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de 10 (dez) unidades de leitores e 150 (cento e cinquenta) unidades de sensores, que, embora desempenhem funções específicas, são compatíveis e complementares, permitindo o acompanhamento dos níveis de glicose por meio do sistema de monitoramento contínuo.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Após a conclusão do procedimento de contratação e a autorização pela autoridade competente, será emitida a respectiva Autorização de Fornecimento à empresa vencedora, devendo a entrega dos produtos ocorrer de forma parcelada, conforme as quantidades e os prazos estabelecidos pela Administração.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Para o fornecimento dos produtos, a Contratada deverá observar e cumprir as normas técnicas pertinentes ao objeto da contratação, assegurando que o fornecimento atenda aos padrões e às necessidades específicas, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos.

**6.2.** A Contratada deve arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes e demais despesas relacionadas ao fornecimento do objeto contratado.

**6.3.** A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas divergências ou desconformidades, a Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos, sem ônus para a Administração.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, quando aplicável**.**

### 6.5. DA EXIGÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO

**6.5.1.** Considerando a natureza do objeto, será exigida a marca FreeStyle Libre 2 para os produtos a serem fornecidos, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto abaixo:

> **Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:**
> **I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:**
> **a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;**
> **b) (...);**
> **c) quando determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.**

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação da marca mostra-se tecnicamente fundamentada e indispensável à adequada execução da contratação, em razão da necessidade de padronização dos produtos a serem fornecidos.

A exigência da referida marca decorre do fato de que o sistema FreeStyle Libre 2 apresenta características técnicas específicas, compatíveis com as necessidades dos usuários atendidos pelo Município. Trata-se da tecnologia atualmente utilizada pelos pacientes beneficiários, composta por medidor/leitor e sensor que, utilizados em conjunto, permitem a medição e o acompanhamento contínuo dos níveis de glicose intersticial, sem a necessidade de punções diárias, além de assegurar a compatibilidade com os dispositivos já fornecidos e em uso.

Dessa forma, a exigência da marca Freestyle Libre 2 encontra respaldo técnico e legal, por ser necessária à padronização e à compatibilidade dos equipamentos, à segurança do tratamento e à continuidade da assistência à saúde, não configurando restrição indevida à competitividade.

### 6.6. DA GARANTIA DO PRODUTO

Controle Interno Serro-MG

**6.6.1.** O medidor/leitor deverá ser fornecido com garantia do fabricante, observadas as condições por ele estabelecidas e, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
**6.6.2.** Durante o período de garantia, a Contratada deverá prestar o suporte necessário ao Contratante para o acionamento da garantia do fabricante, adotando as providências cabíveis para sanar eventuais vícios, defeitos ou incompatibilidades do produto, sem ônus para o Contratante.

**7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
a) As Obrigações deverão ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
c) A contratada deverá indicar um responsável, para representá-lo durante a execução do objeto;
d) A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
e) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
f) A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, devendo manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**7.1. PRAZO, LOCAL, HORÁRIO DA ENTREGA / EXECUÇÃO:**
a) Após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
b) Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Luiz Advíncula Reis, nº 50, Centro, Serro/MG, CEP: 39.150-000, de segunda-feira a sexta-feira (exceto em dias considerados pontos facultativos no Município, feriado municipal ou feriado nacional), nos horários das 07:00 às 16:00 horas;
c) Efetuar a entrega dos itens acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou de validade, quando aplicável.
d) A Contratada deverá providenciar, por seus próprios meios e às suas expensas, a entrega dos produtos no local indicado pela Contratante, responsabilizando-se por todos os procedimentos necessários para esse fim.
e) O bem poderá ser rejeitado se apresentar avarias ou mau funcionamento, ou se estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo o produto ser substituído de maneira imediata, a contar da notificação à Contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**8. DA GESTÃO CONTRATUAL**
**8.1.** A execução e fiscalização do contrato serão realizadas pela Farmácia Básica Municipal (Secretaria Municipal de Saúde), a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
**8.2.** Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
**8.2.1.** Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Serro o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021;
**8.3.** Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na entrega do objeto, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para promover a correção do objeto deste instrumento.
As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ser realizadas por escrito, admitindo nesse caso, o uso de mensagem eletrônica.

Controle Interno Serro-MG

**9. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até o 20º (vigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal ao Setor de Compras e Licitações;

a.1. A nota fiscal deverá ser devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento.

b) Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação;

c) A CONTRATADA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber;

d) Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

e) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serro/MG.

**10. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, considerando-se a proposta mais vantajosa aquela de menor preço, a ser obtida em cotação eletrônica.

Para fins de **seleção da proposta** haverá as seguintes condições:

A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas nestes Termo de Referência;

A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerados bancos de dados públicos, contratações similares e pesquisas junto a fornecedores.

O valor médio da contratação será R$ 58.442,19 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Cujos valores foram obtidos de cotação com fornecedores, bem como preços adjudicados em outros municípios, conforme mapa de cotação e preço médio apresentados em anexo.

**12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.001.10.303.00018.2051.33903000

E será suportada pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente.

**13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Controle Interno Serro-MG

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda;

**13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE:**

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**13.5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS:**

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da ANVISA, quando exigível para a atividade exercida;
b) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitido pela Vigilância Sanitária competente, da sede da licitante, quando exigível;
c) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União, quando exigível, conforme a classificação e a regulamentação sanitária aplicável ao produto.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratada:
a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Entregar a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal para fins de pagamento;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
n) Indicar representante legal (preposto) para acompanhar a execução do fornecimento, quando necessário.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
q) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Fornecer à empresa contratada as condições necessárias para a regular entrega do objeto;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
i) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
l) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
n) A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber o objeto contratual em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Lucas Paconio Silva, matrícula 08322-0, o qual poderá designar servidor(a) da respectiva área, sob sua supervisão, exercer a função de fiscal contratual.
b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
b.1.) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
b.2.) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
b.3.) O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto;
c.1) Caberá ao fiscal técnico do contrato prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes a suas competências;
c.2) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c.3) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
c.4) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
c.5) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
c.6) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
c.7) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

d) Caberá ao fiscal administrativo do contrato, prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
d.1) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
d.2) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao órgão para a tomada de providências;
d.3) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência;
d.4) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

## 17. DA GARANTIA À EXECUÇÃO

**17.1.** Conforme art. 96 da lei n° 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.
Neste sentido, para a presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

**18.1.** Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.

## 19. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA

**19.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei n° 14.133/2021.

Serro, 23 de novembro de 2026.

**Ana Paula dos Santos Soares**
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

**Keliane Pereira Silva**
Responsável pelo Planejamento

**Karina Cenci Pertile**
Secretária Municipal de Saúde – Serro/MG